

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE ESTÁGIO 2024

A DIREÇÃO GERAL DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos (alunos regularmente matriculados), no Programa de Estágios da Fazu, conforme estabelece o presente EDITAL.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Art. 1º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio curricular da seguinte forma “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. Analise-se, portanto, que a finalidade do estágio é proporcionar ao discente experiência prática na sua linha de formação, concedendo-lhe complementação do ensino e da aprendizagem.

1.2. O estágio, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de responsabilidade da instituição de ensino, a qual deve decidir sobre a matéria e a sua regulamentação. A ela cabe definir, estabelecer e deflagrar a política de Estágio da Fazu, com base nas diretrizes sugeridas pela legislação educacional do país, conferindo-lhes as verdadeiras proporções que as atividades de aprendizagem sócio-cultural devem ocupar no conteúdo da educação.

1.3. O estágio é o período de exercício pré-profissional em que o estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atitudes fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis em conceito e crédito, com duração e supervisão constantes sendo dividido em: obrigatório e não obrigatório.

Art. 1º O estágio tem por objetivos:

I - Proporcionar condições para otimizar a formação prática profissional do estudante por meio de sua participação em situações reais de vida e de trabalho e estando de acordo com as especificidades determinadas no Projeto Pedagógico de cada curso;

II - Relacionar as atividades de estágio com as áreas de conhecimento do curso em questão a fim de proporcionar uma formação integral de excelência no graduando.

## 2. DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Programa de Estágio da FAZU está classificado em duas modalidades regulamentadas pela Lei 11.788/08 (Lei do Estágio):

I – Estágio Obrigatório;

II – Estágio Não Obrigatório.

2.2. A Fazu concederá aos aprovados no Estágio não Obrigatório uma bolsa de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), durante a vigência do seu contrato.

2.3. Esta bolsa será aplicada por meio de desconto na mensalidade, vigente a partir do mês subsequente à assinatura do contrato. O término, previsto no contrato, pode ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

2.4. O aluno que possui bolsa integral receberá o valor estabelecido no item 2.2 no setor financeiro da FAZU.

2.5. Casos que não se enquadrem neste contexto serão analisados pela Coordenação de curso e Direção Geral.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E VAGAS

3.1. Da inscrição:

3.1.1. As **inscrições deverão ser realizadas** pelos alunos interessados no Programa de Estágio da Fazu, no período **de 04 a 08 de dezembro de 2023**.

3.1.2. Para se inscrever no Programa de Estágio da Fazu, o aluno deverá atender os pré-requisitos relacionados a seguir:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Fazu;

b) ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular específico ou afim ao qual está pleiteando o Estágio e não possuir nenhuma reprovação neste;

c) não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

3.1.3. A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, disponível em:

<https://forms.gle/7k9GM75S22Wtuz379>

O currículo do aluno deverá ser enviado no ato da inscrição, como anexo no preenchimento do formulário.

3.1.4. Concluída a seleção dos (as) estagiários (as), as Coordenações de Cursos deverão enviar para Secretaria Acadêmica, Recursos Humanos e Jurídico a relação de estagiários, contendo a data de início e término para que os contratos sejam providenciados.

3.2. Do processo de seleção:

A seleção dos candidatos para assumir o Estágio será composta por duas fases:

▪ **1ª Fase: 12 a 15 de dezembro de 2023**, por meio da análise de currículos, encaminhados pelos candidatos no ato da inscrição. Os currículos são de caráter classificatório e eliminatório;

▪ **2ª Fase: 12 a 15 de dezembro de 2023, por meio de entrevistas com os candidatos aprovados.** A entrevista será conduzida presencialmente pelo docente-orientador e pela Coordenação de curso, conforme agendamento. Somente estarão aptos para a entrevista os alunos aprovados na primeira fase. O aluno será avaliado quanto a sua proatividade, responsabilidade, comprometimento e conhecimento da área do componente curricular.

3.3. Dos critérios para aprovação e classificação dos candidatos:

I - A Entrevista Dirigida, realizada junto ao professor da disciplina, valerá **8 pontos**;

II - Ao trabalho de Estágio não obrigatório em semestres anteriores, poderão ser atribuídos **2 pontos**.

3.3.1. No caso de desistência por parte do Estagiário (a) aprovado (a) e/ou contratado (a), este deverá comunicar imediatamente ao docente-orientador e Coordenador do Curso, a quem compete providenciar a substituição imediata, convocando o próximo aluno classificado. Não havendo candidatos classificados, a Direção e Coordenação, junto ao docente-orientador decidirão a melhor forma de preencher a vaga ociosa do (a) Estagiário (a).

3.3.2. A análise da documentação e a divulgação oficial dos editais de seleção serão realizadas pela Secretaria Acadêmica.

3.3.3. Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota no componente curricular em que pleiteia a Estágio, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.

### 3.4. Das vagas:

Serão abertas as inscrições para o preenchimento de **07 (sete) vagas** no **Programa de Estágio Fazu**, para a categoria **Estágio não obrigatório**, período 2024/1 a 2024/2, nas áreas de atuação:

°	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
I	Avicultura e Suinocultura	01
II	Bovinocultura de corte, Equideocultura e Pastagens	01
III	Bovinocultura leiteira	01
IV	Cafeicultura e Horticultura	01
V	Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura	01
VI	Laboratório de Insetos	01
VII	Viveiro de mudas e plantas ornamentais	01

## 4. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

4.1. O exercício da Estágio não Obrigatório será desenvolvido no período de **janeiro a dezembro de 2024**.

4.2. As atividades de Estágio não Obrigatório compreendem as atribuições auxiliares aos encargos acadêmicos associados a uma disciplina ou Setor Administrativo ou da Fazenda Escola, sendo desenvolvidas sob a orientação e a supervisão do Supervisor técnico da Fazenda e do professor da disciplina em questão.

4.3. As atividades desenvolvidas na Estágio Não Obrigatório deverão totalizar até **06 horas diárias e 30 horas semanais**, sem prejuízo das atividades escolares do aluno.

4.4. É vedado o exercício simultâneo de dois ou mais Estágios.

4.5. Das atribuições e responsabilidades do (a) Estagiário (a):

I - Elaborar o (s) relatório (s), segundo legislação e normas técnicas da ABNT devidamente instruídas no Manual de Normas Técnicas inserido no site institucional;

II - Elaborar o programa individual de estágio juntamente com o responsável da empresa, seguindo normas gerais e específicas da área;

III - Empenhar-se na busca de conhecimentos e assessoramento necessário ao desempenho das atividades de estágio com seu professor-orientador;

IV - Cumprir as determinações constantes do convênio e termo de compromisso;

V - Colaborar na abertura de campos de estágios.

VI - Não requerer, frequentar e realizar Estágio Curricular em Empresa ou Propriedade de parentes de primeiro e segundo grau, bem como ser avaliado por parte da empresa conveniada, com o mesmo grau de parentesco.

4.6. O estágio deve objetivar a complementação educacional profissional que o estagiário pretende atingir, tendo como limite mínimo, as horas prescritas no Projeto Pedagógico de cada curso. Para cada estágio realizado o aluno deverá apresentar relatório.

4.7. As atribuições específicas, definidas pelos professores orientadores, estão dispostas no Anexo I.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

5.1. A carga horária total (CHT) constante no certificado de Estágio será definida com base na fórmula:

- $CHT = CHS \times NS \times \text{FREQ\%}$ , onde:
- CHS = Carga horária semanal (30 horas);
- NS = Número de semanas compreendido entre o início e o término da atuação do (a) estagiário(a);
- FREQ% = Frequência de comparecimento do (a) estagiário (a) nas atividades de Estágio.

5.2. Para receber o certificado, o (a) estagiário (a) deverá solicitá-lo, via e-mail, junto à Secretaria das Coordenações.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Fazu.

6.2. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Curso de Graduação.

6.3. Este Edital se complementa pelo Regulamento de Estágio, disponível no Anexo II.

**7. CRONOGRAMA GERAL**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Inscrições	04 a 08 de dezembro de 2023
Análise de currículos e Entrevistas	12 a 15 de dezembro de 2023
Divulgação dos Estagiários aprovados	20 de dezembro de 2023
Assinatura do Termo de Estágio pelos Estagiários	22 de janeiro de 2024
Início das atividades de Estágio	22 de janeiro de 2024

Uberaba, 01 de dezembro de 2023

**Caio Márcio Gonçalves**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**FAZU**

**ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO****1. AVICULTURA E SUINOCULTURA**

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

**Atribuições do (a) Estagiário (a)**Avicultura

- Leitura dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do aviário antes do início das atividades para conhecimento dos corretos manejos realizados com as aves;
- Preenchimento de planilhas de acompanhamento do lote;
- Desenvolvimento de novos POPs e planilhas caso necessário;
- Construção de áreas de sombreamento artificial e plantio de mudas para o sombreamento dos piquetes;
- Amostragem para análise de solo dos piquetes anexos a cada baia com intuito de promover a correção do solo e efetuar o plantio de gramíneas rasteiras e resistentes ao pisoteio para o pastejo das aves no sistema de produção semi-intensivo;
- Limpeza e desinfecção das instalações, equipamentos e cama de frango;
- Preparação da cama de frango para recebimento dos pintinhos e pintainhas (peneiragem se necessária da cama e colocação nas baias);
- Preparação dos círculos de proteção para o recebimento dos pintinhos e pintainhas (formação do círculo com placas de Eucatex ou mdf, e colocação de equipamentos, tais como bebedouros, comedouros e campânula de acordo com a quantidade de aves a serem alojadas), e conferência do funcionamento dos equipamentos (comedouros, bebedouros, campânula, termômetros de aferição de temperatura ambiente);
- Manejo de fase INICIAL (fase de CRIA) recebimento dos pintinhos e conferência da quantidade, qualidade e peso inicial, e avaliação do comportamento do pintinho no momento da chegada e acondicionamento no galpão, principalmente quanto ao acesso a comedouros e bebedouros, além de conferir a temperatura do local de alojamento dos pintinhos. Todo manejo deve ser descrito na planilha de acompanhamento do lote de acordo com os dados solicitados na mesma;
- Manejo da fase de CRIA (0 a 30 dias), atentando-se ao manejo nutricional (avaliação nutricional e qualidade de rações), manejo de limpeza e altura de comedouros e bebedouros, manejo sanitário (vacinações), programa de iluminação, pesagem coletiva das aves, expansão dos círculos de proteção e ajuste de temperatura ambiental. Todo manejo deve ser descrito na planilha de acompanhamento do lote de acordo com os dados solicitados na mesma;

- Avaliação da mortalidade inicial e acondicionamento das aves mortas em composteiras, e manejo de composteiras;
- Manejo da fase de RECRIA (Crescimentos I e II – 31 a 90 dias), atentando-se ao manejo nutricional (avaliação nutricional e qualidade de rações), manejo de limpeza e altura de comedouros e bebedouros, manejo sanitário (vacinações e vermifugação), programa de iluminação, pesagem das aves, ajuste de temperatura ambiental, e liberação das aves para área de piquete (com alimentação alternativa). Todo manejo deve ser descrito na planilha de acompanhamento do lote de acordo com os dados solicitados na mesma;
- Manejo da fase de TERMINAÇÃO (> 91 dias), atentando-se ao manejo nutricional (avaliação nutricional e qualidade de rações), manejo de limpeza e altura de comedouros e bebedouros, programa de iluminação, pesagem das aves, ajuste de temperatura ambiental;
- Manejo preparatório das aves para abate com conferência do peso final, agendamento de abate, jejum pré-abate e apanha das aves.

#### Suinocultura

- Realização do arraçamento dos animais, em horários fixos e pré-determinados;
- Diagnóstico de cio;
- Manejo de cobertura (monta natural, futuramente coleta de sêmen e inseminação artificial);
- Diagnóstico de gestação;
- Auxílio ao parto e cuidados com o leitão;
- Manejo sanitário (troca de camas – cama sobreposta e feno das casinhas da maternidade);
- Verificação diária do pleno funcionamento de equipamentos e estrutura;
- Arraçamento e inspeção diária dos animais;
- Cotação de produtos, utensílios e materiais a serem utilizados no setor;
- Planejamento e auxílio em aulas práticas;
- Montagem e abastecimento de planilhas para controle zootécnico dos animais;
- Acompanhamento dos valores de venda de suínos, de acordo com o mercado;
- Auxílio no comércio de leitões.

#### I) Atividades no NUCLEO DE ESTUDOS SUINÍCOLAS (NECSUS):

- Participação integral em todas as atividades do NECSUS;
- Planejamento e realização de eventos;
- Planejamento e realização de pesquisas;
- Planejamento e realização de cursos de extensão.

## 2. BOVINOCULTURA DE CORTE, EQUIDEOCULTURA E PASTAGENS

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

### Atribuições do (a) Estagiário (a)

- Resenha e identificação dos animais;
- Aplicar metodologias de socialização com equinos identificando especificidades comportamentais de cada indivíduo;
- Instruir sobre bem-estar animal e manejo racional;
- Preenchimento de planilhas de acompanhamento em ezoognosia;
- Desenvolvimento carteira de vacinação dos animais;
- Limpeza de instalações de bebedouros e cochos semanalmente;
- Capacitar o aluno a trabalhar no manejo ao pasto. Amostragem para análise de pasto dos piquetes anexos a cada baia com intuito de determinar a quantidade de matéria seca disponível na seca e chuvas
- Limpeza e organização de materiais para o setor de equideocultura, como selas, cabrestos e equipamentos de casqueamento;
- Preparação dos animais para aula e acompanhamento das mesmas;
- Compreender sobre morfologia de casco com foco na qualidade de sistema locomotor equinos. Casqueamento dos animais;
- Manejo da fase reprodutiva, indução hormonal;
- Elaboração e preenchimento de planilhas para o controle de produção e sanitário, aplicação de vacinas e medicamentos quando necessário. Controle parasitário de endo e ectoparasitas, uso de medicamentos e realização de OPG;
- Guia de transito animal: como realizar e exames relacionados de anemia e mormo para tal finalidade.
- Participar de eventuais vendas e negociações de animais;
- Monitorar e organizar dados de manejo de pastagem e bovinos de corte coletados na fazenda escola FAZU;
- Identificar áreas pastagens que necessitam de intervenção e/ou que possam ser utilizadas de forma didática aos alunos;
- Levantamento de capacidade e suporte em diferentes períodos na fazenda escola;
- Controle e manutenção do Campo Agrostológico;
- Auxiliar projetos de pesquisa em andamento;

### 3. BOVINOCULTURA DE LEITE

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

#### Atribuições do (a) Estagiário (a)

- Avaliação de pontos críticos do setor;
- Manutenção das instalações e equipamentos;
- Manejo nutricional dos animais;
- Manejo sanitários dos animais;
- Manejo reprodutivo das fêmeas;
- Manejo de ordenha;
- Manejo de bezerros;
- Manejo de pesagem;
- Manejo de desmame;
- Avaliação da qualidade do leite;
- Preparação da novilha para a primeira ordenha;
- Manejo de pastagens;
- Acompanhamento das ações dos funcionários do setor.

### 4. CAFEICULTURA E HORTICULTURA

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

#### Atribuições do (a) Estagiário (a)

##### Cafeicultura

- Coletar amostras de solo e realização da calagem e adubação;
- Realizar o plantio e transplântio de mudas;
- Monitoramento e controle de pragas e doenças;
- Desbrotas, capinas, irrigação e demais manejos necessários para a cultura;
- Organizar os materiais (Ferramentas, equipamentos) requisitados pelos professores para aulas práticas;
- Auxiliar alunos e professores nos projetos de pesquisa (empresas e IC) e de validação de produtos;
- Auxiliar nas demandas da Fazenda Escola (memorandos, compras, práticas específicas etc.).

### Horticultura

#### I) Aulas práticas:

- Preparo dos recursos que serão utilizados nas atividades da semana (ferramentas, equipamentos, fertilizantes, produtos fitossanitários, etc);
- Acompanhamento das aulas práticas para auxílio na orientação dos grupos de trabalho;
- Pesagem prévia dos fertilizantes para fertirrigação e preparo das soluções nutritivas e foliares;
- Controle de atividades dos grupos de trabalho em horário extra aula.

#### II) Atividades de rotina do setor:

- Inventário dos recursos disponíveis no setor (adubos, corretivos, produtos fitossanitários, ferramentas, equipamentos, sementes, bandejas, vasos, substratos, etc).
- Auxílio nas atividades de rotina do setor como semeio e irrigação de mudas; preparo e manejo das soluções hidropônicas; preparo de canteiros e sulcos para plantio; programação e manejo da irrigação.
- Monitoramento e diagnóstico de problemas nutricionais e sanitários nas culturas exploradas.
- Desinfecção dos reservatórios e das bancadas de cultivo hidropônico.
- Calibração de pulverizadores para aplicação de produtos fitossanitários.

### **5. CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E CUNICULTURA**

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

#### **Atribuições do (a) Estagiário (a)**

##### Caprinocultura e Ovinocultura

- Estar em constante contato com a professora orientadora via mensagens de celular;
- Identificar animais com algum sinal clínico indicativo de doença (claudicação, isolamento, anorexia, ferida, etc) e comunicar à professora;
- Cumprir a rotação de pastagens de acordo com a altura de entrada e de saída dos piquetes, jamais permitindo superpastejo;
- Garantir o acesso e a qualidade da água em todos os locais onde houver presença de animais;
- Garantir que as atividades e manejos como nutrição e alimentação, monta, parição, fase de cria, desmame, fase de engorda, etc, estejam ocorrendo conforme o orientado pela docente ou supervisão técnica;
- Realizar tratamento clínico em animais que necessitem de cuidados;
- Garantir a preservação dos equipamentos, fármacos e outros produtos acondicionados no setor (proteger de umidade, incidência solar, calor, etc);
- Manter boa relação e comunicação com os funcionários do setor e com o monitor da disciplina Projeto Integrador III, respeitando as atribuições de cada um;

- Tratar bem toda e qualquer pessoa que visite o setor;
- Cumprir e seguir orientações que forem passadas ao longo do período de estágio pelo docente e supervisão técnica da Fazenda Escola, para qualquer tomada de decisão.

#### Cunicultura

- Arraçoamento e inspeção diária dos animais;
- Higienização semanal das instalações;
- Organização dos manejos: reprodutivo, sanitário e nutricional dos animais;
- Acompanhamento de abate (Local: IFTM);
- Elaboração e preenchimento de planilhas de controle zootécnico;
- Auxílio na preparação de aulas práticas;
- Auxílio no desenvolvimento de projetos de pesquisa no setor.

#### **6. LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DE INSETOS - LABIN**

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

##### **Atribuições do (a) Estagiário (a)**

- Realizar a manutenção da criação de insetos (manutenção de gaiolas de oviposição, produção de dietas artificiais, inoculação de lagartas);
- Manter a organização do laboratório;
- Limpeza dos frascos e tubos utilizados para criação;
- Execução de experimentos, projetos de pesquisas e testagem de produtos.

#### **7. VIVEIRO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS**

- Estágio não obrigatório.....1 vaga

##### **Atribuições do (a) Estagiário (a)**

##### Viveiro de mudas

- Auxílio na identificação e coleta de materiais vegetais pelo campus (ramos, brotos, mudas e sementes);
- Manutenção dos materiais necessários para as práticas rotineiras;
- Separação dos materiais (solicitados via memorando) para realização das práticas;
- Conferência das ferramentas usadas durante as aulas, limpeza e guardá-las no depósito;
- Auxílio e acompanhar o professor nas atividades da disciplina do projeto integrador do noturno e diurno;
- Aquisição, via memorando, de materiais necessários para as práticas (mediante auxílio do professor);

- Limpeza e organização da bancada de trabalho;
- Manter, rigorosamente, o solo que é utilizado para as práticas (fundo do viveiro), quantidade de esterco curtido (fundo da horta);
- Se manter disposto para desenvolver as práticas, em períodos de férias;
- Receber possíveis visitantes no setor;
- Estar acessível para demais atividades do setor.

#### Plantas ornamentais

- Organizar os materiais e ferramentas do setor, para que as atividades possam ser desenvolvidas de forma adequada, inclusive sugerindo a aquisição de novos materiais e ferramentas;
- Propagação de espécies ornamentais;
- Manter sempre limpo e organizado o orquidário, e quando necessário, solicitar os materiais para limpeza via memorando de compras;
- Fazer manutenção das orquídeas, com orientação do professor responsável (rega, capina, tratos fitossanitários etc.);
- Cultivo de mudas de ornamentais para reposição e composição dos jardins da instituição;
- Apoio nas atividades docentes da disciplina de “Paisagismo e plantas ornamentais”;
- Preparar materiais, substratos e plantas para as atividades e auxiliar nas atividades do Projeto Integrador 3;
- Apoio em atividades e cursos livres promovidos pela instituição dentro da temática do paisagismo e jardinocultura;
- Apoio aos trabalhos de manutenção dos jardins da Fazu.